



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

---

**LEI MUNICIPAL N.º 1.262/2001**

Que autoriza o doação de Lote Urbano no Distrito Industrial de Barra do Bugres-MT.

**ARNALDO LUIZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pôr Lei, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação mediante autorização de escrituração do terreno urbano, localizado no Distrito Industrial de Barra do Bugres-MT, identificado como Lote Nº 02 da Quadra 01 com 18.000,00 m<sup>2</sup> de área, ao Sr. Cláudio Gasques Fernandes, RG nº 3089.928 SSP/PR e CPF nº 413.261.059-49, e Sra. Dilma Benedita do Amaral, RG nº 0073.767-4 SSP/MT e CPF nº 078.480.561-04.

**Parágrafo Único** – A doação descrita no caput deste artigo objetiva a regularização da posse legal do terreno dos seus atuais ocupantes.

**Art.2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Fevereiro de 2001.

**ARNALDO LUIZ PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**